



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 27262/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Tavares
DATA DE ENTRADA: 06/03/2024
ASSUNTO: Licitação - 00004/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -
Aquisição de Fardamento Escolar para distribuição aos alunos
da rede municipal de ensino de Tavares - PB
INTERESSADOS: Genildo Jose da Silva

042



PROCESSO ADMINISTRATIVO DIS N.º 004/2024

DISPENSA DE VALOR N.º 04/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.

A Prefeitura Municipal de Tavares, Estado da Paraíba,

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados, nos termos do Edital e Anexos.

Item	Especificação (deverá conter: detalhamento completo, marca e modelo dos objetos)	Unidade	Total de Itens	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	UN	120	17,80	2.136,00

00 043

2	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal	UN	235	17,80	4.183,00
	de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm				
3	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	UN	415	17,80	7.387,00
4	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	UN	355	17,80	6.319,00

00 044

5	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	UN	440	17,80	7.832,00
6	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras	UN	220	18,90	3.916,00
	vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm				
7	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	UN	280	17,80	4.984,00

8	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	UN	270	17,80	4.806,00
9	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no	UN	250	17,80	4.450,00
	peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm				
10	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	UN	120	17,80	2.136,00

11	Short confeccionado em tecido helanca 100% poliéster com gravatura 270g/m ² em cor, com elástico na cintura de 4,5 cm, e com impressão em policromia na perna esquerda de quem veste. Tamanhos: 3 anos	UN	50	13,13	656,50
12	Short confeccionado em tecido helanca 100% poliéster com gravatura 270g/m ² em cor, com elástico na cintura de 4,5 cm, e com impressão em policromia na perna esquerda de quem veste. Tamanhos: 4 anos	UN	75	13,23	992,25
13	Short confeccionado em tecido helanca 100% poliéster com gravatura 270g/m ² em cor, com elástico na cintura de 4,5 cm, e com impressão em policromia na perna esquerda de quem veste. Tamanhos: 6 anos	UN	230	13,23	3.042,90
14	Short confeccionado em tecido helanca 100% poliéster com gravatura 270g/m ² em cor, com elástico na cintura de 4,5 cm, e com impressão em policromia na perna esquerda de quem veste. Tamanhos: 8 anos	UN	411	12,91	5.306,01
Valor Global		R\$ 58.146,66			
Valor global por extenso: Cinquenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos.					

O prazo de validade da proposta equivalerá ao período de vigência da ata.

O prazo de entrega e de garantia a do produto será de acordo com o estipulado no Anexo I - Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISPENSA N.º 04 /2024 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Assunto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.
Interessados: Prefeitura Municipal de TAVARES.
Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analizada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser analisada pela Comissão de Licitação a documentação da comprovação de que o pretenso contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que, em face da situação fático-legal, poderá o ordenador de despesa reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, e, se assim desejar, adotar o procedimento específico para os casos das contratações com embasamento no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

TAVARES - PB, 07 de fevereiro de 2024.

PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA
OAB/PB N.º 23264



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

00 047

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente
instruída com a justificativa para a necessidade
da demanda requerida.

DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado.

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

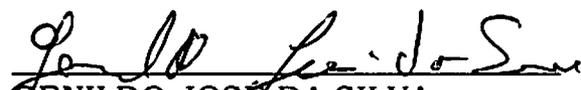
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

JUNTA - SE aos autos a Portaria administrativa nº 01/2024, designando o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente publicada no Jornal Oficial do Município.

TAVARES - PB, 05 de fevereiro de 2024.


GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

780

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Atendidas as exigências legais e considerando o **PARECER JURÍDICO** do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2024**, **AUTORIZO** dá prosseguimento ao procedimento licitatório, observando-se ao que até agora foi estabelecido, de maneira a viabilizar a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, devendo para tanto a Comissão de Licitação analisar a documentação de habilitação apresentada pelo licitante.

TAVARES - PB, 07 de fevereiro de 2024.


GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

TAVARES - PB, 30 de janeiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo.

Também encaminhamos juntamente com a presente solicitação termo de referência e valor de referência para contratação, obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

EURIDES MEDEIROS DA SILVA
Secretária de Educação



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

03

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.**

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos dos serviços:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da prestação dos serviços foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:

ITEM	PRODUTO	QTDA	TAMANHO
1	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	120	4 ANOS



004

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

2	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	235	6 ANOS
3	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	415	8 ANOS
4	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	355	10 ANOS
5	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	440	12 ANOS
6	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	220	14 ANOS/PP



00 005

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

7	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	280	P
8	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	270	M
9	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	250	G
10	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	120	GG
11	Short confeccionado em tecido helanca 100% poliéster com gravatura 270g/m ² em cor, com elástico na cintura de 4,5 cm, e com impressão em policromia na perna esquerda de quem veste. Tamanhos: 3 anos	50	03 ANOS
12	Short confeccionado em tecido helanca 100% poliéster com gravatura 270g/m ² em cor, com elástico na cintura de 4,5 cm, e com impressão em policromia na perna esquerda de quem veste. Tamanhos: 4 anos	75	04 ANOS
13	Short confeccionado em tecido helanca 100% poliéster com gravatura 270g/m ² em cor, com elástico na cintura de 4,5 cm, e com impressão em policromia na perna esquerda de quem veste. Tamanhos: 6 anos	230	6 ANOS



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

14	Short confeccionado em tecido helanca 100% poliéster com gravatura 270g/m ² em cor, com elástico na cintura de 4,5 cm, e com impressão em policromia na perna esquerda de quem veste. Tamanhos: 8 anos	411	8 ANOS

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

6.2.Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;



007

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de serviço:

7.1.1. Entrega: Imediata.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: Fim do Presente Exercício Financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



008

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB;

9.2 – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

9.3 – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.



009

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

00 010

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

EURIDES MEDEIROS DA SILVA
Secretária de Educação

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Tavares
Cotação - PESQUISA DE PREÇO

Pesquisado em 30/01/2024 14:36

Termos Pesquisados

1) FARDAMENTO | Preços Validados: 9

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Divisão de Compras e Licitações	379/2023	15/12/2023	3000	17,9000
Portal de Compras Públicas	Divisão de Compras e Licitações	379/2023	15/12/2023	3000	17,4400
Portal de Compras Públicas	Fundo Municipal de Saúde	18/2023	09/08/2023	1000	22,2500
Portal de Compras Públicas	Secretaria de Educação de Areia-PB	00066/2023	23/10/2023	40	21,9900
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Teixeira	027/2023	22/08/2023	500	12,7900
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Teixeira	027/2023	22/08/2023	31	15,1900
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Teixeira	027/2023	22/08/2023	250	19,9800
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Damião	17/2023	10/11/2023	60	20,2000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de São José de Piranhas	0053/2023	22/08/2023	100	17,9000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 18,4044	R\$ 17,9000	R\$ 12,7900	R\$ 22,2500		

Detalhamento de Preços

Termo 1: FARDAMENTO

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Divisão de Compras e Licitações	379/2023	Portal de Compras Públicas	15/12/2023
Produto Licitado		Lote/Item	
Camiseta 100% algodão, fio 30 penteado, cor: branca, estampa em policromia frente/costas, manga curta, gola redonda. Tamanhos a serem definidos na efetivação do pedido. --- Aquisição de vestuário e fardamento		0 / 5	
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade
JMM CONFECCOES LTDA	48.796.844/0001-17	17,9000	3.000,00 Unidade
Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Divisão de Compras e Licitações	379/2023	Portal de Compras Públicas	15/12/2023
Produto Licitado		Lote/Item	
Camiseta 100% algodão, fio 30 penteado, cor: preto/cores, estampa em policromia frente/costas, manga curta, gola redonda. Tamanhos a serem definidos na efetivação do pedido. --- Aquisição de vestuário e fardamento		0 / 4	
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade
ALEXANDRE SPELLMEIER	02.219.718/0001-07	17,4400	3.000,00 Unidade
Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Fundo Municipal de Saúde	18/2023	Portal de Compras Públicas	09/08/2023
Produto Licitado		Lote/Item	
Camisas Simples- Fardamento (malha PV) --- REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia, de forma parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município do Poção do Pedras (MA).		0 / 23	
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade
C. M. P. DE F. AQUINO	07.684.245/0001-24	22,2500	1.000,00 Unidade
Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Secretaria de Educação de Areia-PB	00066/2023	Portal de Compras Públicas	23/10/2023
Produto Licitado		Lote/Item	



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaorquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/01/2024 às 14:41:10.
Código verificador: 7DD739



06 012

Camisa em malha PV (67% poliéster e 33% viscose) na cor azul royal com azul marinho e branco, mangas na cor azul royal e punho azul royal. No peito esquerdo deve ser silkada a logomarca da Gestão Municipal, colorido com a dimensão de 6cm de largura x 8cm de altura. No peito direito o nome ATLETA na cor branca medindo 10 x 4cm. Nas costas deve ser silkada o logo do governo municipal coloridos com a dimensão de 20cm de largura x 12cm de altura, 5cm abaixo da gola, ribana azul royal na gola tipo careca. E na parte de baixo o nome ATLETA na cor azul marinho 25 x 10cm. Tamanhos variados entre P, M, G. Dimensões conforme tabela em anexo, Modelo em anexo. — AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESPORTIVO PARA OS PARATLETAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTES MUNICÍPIO

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.340.694/0001-49	21,9900	40,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Teixeira	027/2023	Portal de Compras Públicas	22/08/2023

Produto Licitado	Lote/Item
Camisa Branca 100% Poliéster Com Serigrafia Frente E Verso Conforme Ilustração: Gola Redonda, Tamanho: G — Aquisição parcelada de fardamentos diversos, destinados a todas as Secretarias do Município de Teixeira/PB.	0 / 18

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
MARIA AUXILIADORA PAIVA FORTE 97146633420	16.765.381/0001-69	12,7900	500,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Teixeira	027/2023	Portal de Compras Públicas	22/08/2023

Produto Licitado	Lote/Item
Pré I: Conjunto Infantil Camisa Branca Com Manga Azul Escuro E Vies Cores Branca, Verde, Azul, 67% Poliéster E 33% Viscose E Short Sala Em Cor Azul Com Detalhe Branco, 67% Poliéster E 33% Viscose , Com Serigrafia Frente E Verso, Short Em Heltanca, Conforme Ilustração, Tamanho: 04 Anos (Menino). — Aquisição parcelada de fardamentos diversos, destinados a todas as Secretarias do Município de Teixeira/PB.	0 / 2

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
MARIA AUXILIADORA PAIVA FORTE 97146633420	16.765.381/0001-69	15,1900	31,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Teixeira	027/2023	Portal de Compras Públicas	22/08/2023

Produto Licitado	Lote/Item
Camisa Branca 100% Poliéster Com Serigrafia Frente E Verso Conforme Ilustração: Gola Polo, Tamanho: Gg — Aquisição parcelada de fardamentos diversos, destinados a todas as Secretarias do Município de Teixeira/PB.	0 / 23

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
MARIA AUXILIADORA PAIVA FORTE 97146633420	16.765.381/0001-69	19,9800	250,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Damião	17/2023	Portal de Compras Públicas	10/11/2023

Produto Licitado	Lote/Item
Camisa malha PP sublimação frente e costa, conforme modelo — AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PADRÃO E CAMISAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO	0 / 3

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
35.569.329 JAILSON MEDEIROS	35.569.328/0001-52	20,2000	60,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de São José de Piranhas	0053/2023	Portal de Compras Públicas	22/08/2023

Produto Licitado	Lote/Item
CAMISA MANGA LONGA EM MALHA FRIA PV (65% POLIÉSTER 35% VISCOSE), DE ÓTIMO ACABAMENTO. MODELO GOLA REDONDA, COM COBRE GOLA PARA MAIOR CONFORTO; TAMANHO GG; COR VERDE BANDEIRA; COM FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA (MATERIAL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS NORMAS DE ABNT 15292), LARGURA DE 25MM; LOGOTIPO DO MUNICÍPIO (LOGOMARCA) NA PARTE TRASEIRA DA CAMISA. — Contratação de serviços para confecção de fardamentos para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura de São José de Piranhas-PB	0 / 4

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450	46.462.463/0001-76	17,9000	100,00 Unidade	/



SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

13

Comprador - Prefeitura Municipal de Tavares
Cotação - PESQUISA DE PREÇO

Pesquisado em 30/01/2024 14:29

Termos Pesquisados

1) FARDAMENTO | Preços Validados: 3

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Wall Ferraz	061/2023	28/12/2023	400	13,2300
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Wall Ferraz	061/2023	28/12/2023	500	11,2200
Portal de Compras Públicas	Secretaria de Educação de Areia-PB	00066/2023	23/10/2023	40	16,0000
Valor Médio		Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo	
R\$ 13,4833		R\$ 13,2300	R\$ 11,2200	R\$ 16,0000	

Detalhamento de Preços

Termo 1: FARDAMENTO

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Wall Ferraz	061/2023	Portal de Compras Públicas	28/12/2023

Produto Licitado	Lote/Item
Shorts em helanca colegial em cores para fardamento escolar (adolescente). — Aquisição de fardamento para a Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação e demais secretarias do município de Wall Ferraz PI para o exercício 2024.	0 / 23

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
TAMIRES SILVA SOUSA	31.083.910/0001-09	13,2300	400,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Wall Ferraz	061/2023	Portal de Compras Públicas	28/12/2023

Produto Licitado	Lote/Item
Shorts em helanca colegial em cores para fardamento escolar (2 a 8 anos). — Aquisição de fardamento para a Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação e demais secretarias do município de Wall Ferraz PI para o exercício 2024.	0 / 22

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
TAMIRES SILVA SOUSA	31.083.910/0001-09	11,2200	500,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Secretaria de Educação de Areia-PB	00066/2023	Portal de Compras Públicas	23/10/2023

Produto Licitado	Lote/Item
Short em Helanca colegial 100% poliéster na cor azul royal, a cintura deverá possuir elástico embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. Costurado nas laterais dois frisos de cor branca de cada lado. Na perna direita deve ser silkada a logo da Gestão Municipal, colorida conforme padrão que será apresentada com a dimensão de 6cm de largura x 8cm de altura. Tamanhos variados entre P, M, G. Dimensões conforme tabela em anexo, Modelo em anexo. — AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESPORTIVO PARA OS PARATLETAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO	0 / 2

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.340.684/0001-49	16,0000	40,00 Unidade	/



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://va5daarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/01/2024 às 14:32:14.
Código verificador: 7DD65D



Estimativa da despesa. Doc. 27262/24. Data: 06/03/2024 16:41. Responsável: Genildo J. da Silva
Impresso por convidado em 07/03/2024 01:28. Validação: 8817.2D0F.4F16.978A.8A8D.7DA7.BE23.CE16.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: janeiro de 2024.

ITEM	PRODUTO	QTDA	TAMANHO	P.UNIT	P.TOTAL
1	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	120	4 ANOS	17,90	2.148,00
2	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	235	6 ANOS	17,90	4.206,50
3	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	415	8 ANOS	17,90	7.428,50
4	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	355	10 ANOS	17,90	6.354,50



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

5	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	440	12 ANOS	17,90	7.876,00
6	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	220	14 ANOS/PP	17,90	3.938,00
7	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	280	P	17,90	5.012,00
8	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	270	M	17,90	4.833,00
9	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	250	G	17,90	4.475,00



Li 016

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

10	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	120	GG	17,90	2.148,00
11	Short confeccionado em tecido helanca 100% poliéster com gravatura 270g/m ² em cor, com elástico na cintura de 4,5 cm, e com impressão em policromia na perna esquerda de quem veste. Tamanhos: 3 anos	50	03 ANOS	13,23	661,50
12	Short confeccionado em tecido helanca 100% poliéster com gravatura 270g/m ² em cor, com elástico na cintura de 4,5 cm, e com impressão em policromia na perna esquerda de quem veste. Tamanhos: 4 anos	75	04 ANOS	13,23	992,25
13	Short confeccionado em tecido helanca 100% poliéster com gravatura 270g/m ² em cor, com elástico na cintura de 4,5 cm, e com impressão em policromia na perna esquerda de quem veste. Tamanhos: 6 anos	230	6 ANOS	13,23	3.042,90
14	Short confeccionado em tecido helanca 100% poliéster com gravatura 270g/m ² em cor, com elástico na cintura de 4,5 cm, e com impressão em policromia na perna esquerda de quem veste. Tamanhos: 8 anos	411	8 ANOS	13,01	5.347,11
					58.463,26

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 58.463,26.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediato

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: Até 31 de dezembro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

06 017

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.


EURIDES MEDEIROS DA SILVA
Secretária de Educação



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

TAVARES - PB, 30 de janeiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo.

Também encaminhamos juntamente com a presente solicitação termo de referência e valor de referência para contratação, obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


EURIDES MEDEIROS DA SILVA
Secretária de Educação

042



PROCESSO ADMINISTRATIVO DIS N.º 004/2024

DISPENSA DE VALOR N.º 04/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.

A Prefeitura Municipal de Tavares, Estado da Paraíba,

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados, nos termos do Edital e Anexos.

Item	Especificação (deverá conter: detalhamento completo, marca e modelo dos objetos)	Unidade	Total de Itens	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	UN	120	17,80	2.136,00

00 043

2	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal	UN	235	17,80	4.183,00
	de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm				
3	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	UN	415	17,80	7.387,00
4	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	UN	355	17,80	6.319,00

00 044

5	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	UN	440	17,80	7.832,00
6	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras	UN	220	18,90	3.916,00
	vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm				
7	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	UN	280	17,80	4.984,00

8	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	UN	270	17,80	4.806,00
9	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no	UN	250	17,80	4.450,00
	peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm				
10	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	UN	120	17,80	2.136,00

11	Short confeccionado em tecido helanca 100% poliéster com gravatura 270g/m ² em cor, com elástico na cintura de 4,5 cm, e com impressão em policromia na perna esquerda de quem veste. Tamanhos: 3 anos	UN	50	13,13	656,50
12	Short confeccionado em tecido helanca 100% poliéster com gravatura 270g/m ² em cor, com elástico na cintura de 4,5 cm, e com impressão em policromia na perna esquerda de quem veste. Tamanhos: 4 anos	UN	75	13,23	992,25
13	Short confeccionado em tecido helanca 100% poliéster com gravatura 270g/m ² em cor, com elástico na cintura de 4,5 cm, e com impressão em policromia na perna esquerda de quem veste. Tamanhos: 6 anos	UN	230	13,23	3.042,90
14	Short confeccionado em tecido helanca 100% poliéster com gravatura 270g/m ² em cor, com elástico na cintura de 4,5 cm, e com impressão em policromia na perna esquerda de quem veste. Tamanhos: 8 anos	UN	411	12,91	5.306,01
Valor Global		R\$ 58.146,66			
Valor global por extenso: Cinquenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos.					

O prazo de validade da proposta equivalerá ao período de vigência da ata.

O prazo de entrega e de garantia a do produto será de acordo com o estipulado no Anexo I - Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

TAVARES - PB, 30 de janeiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo.

Também encaminhamos juntamente com a presente solicitação termo de referência e valor de referência para contratação, obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


EURIDES MEDEIROS DA SILVA
Secretária de Educação



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos dos serviços:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da prestação dos serviços foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:

ITEM	PRODUTO	QTD	TAMANHO
1	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	120	4 ANOS



004

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

2	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	235	6 ANOS
3	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	415	8 ANOS
4	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	355	10 ANOS
5	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	440	12 ANOS
6	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	220	14 ANOS/PP



00 005

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

7	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	280	P
8	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	270	M
9	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	250	G
10	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	120	GG
11	Short confeccionado em tecido helanca 100% poliéster com gravatura 270g/m ² em cor, com elástico na cintura de 4,5 cm, e com impressão em policromia na perna esquerda de quem veste. Tamanhos: 3 anos	50	03 ANOS
12	Short confeccionado em tecido helanca 100% poliéster com gravatura 270g/m ² em cor, com elástico na cintura de 4,5 cm, e com impressão em policromia na perna esquerda de quem veste. Tamanhos: 4 anos	75	04 ANOS
13	Short confeccionado em tecido helanca 100% poliéster com gravatura 270g/m ² em cor, com elástico na cintura de 4,5 cm, e com impressão em policromia na perna esquerda de quem veste. Tamanhos: 6 anos	230	6 ANOS



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

14	Short confeccionado em tecido helanca 100% poliéster com gravatura 270g/m ² em cor, com elástico na cintura de 4,5 cm, e com impressão em policromia na perna esquerda de quem veste. Tamanhos: 8 anos	411	8 ANOS

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

6.2.Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;



000007

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de serviço:

7.1.1. Entrega: Imediata.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: Fim do Presente Exercício Financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



06 008

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB;

9.2 – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

9.3 – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

00 010

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;



EURIDES MEDEIROS DA SILVA
Secretária de Educação



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de TAVARES: 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

TAVARES - PB, 30 de janeiro de 2024.

MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE DE AQUINO
 Secretário de Finanças



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

103

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.**

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos dos serviços:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da prestação dos serviços foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:

ITEM	PRODUTO	QTDA	TAMANHO
1	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	120	4 ANOS



004

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

2	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	235	6 ANOS
3	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	415	8 ANOS
4	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	355	10 ANOS
5	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	440	12 ANOS
6	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	220	14 ANOS/PP



00 005

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

7	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	280	P
8	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	270	M
9	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	250	G
10	Camisas manga curta, gola V em malha 100% poliéster branco com acabamento das mangas e da gola com Punho com duas listras vermelhas e personalizadas em sublimação no peito, costas e mangas, com duas costuras na barra. Aplicação do brasão, logotipo e bandeiras do município e da paraíba, sendo o brasão no peito e os logotipos na parte costal de 20 cm por 08 cm e as bandeiras na manga de 05 cm por 08 cm	120	GG
11	Short confeccionado em tecido helanca 100% poliéster com gravatura 270g/m ² em cor, com elástico na cintura de 4,5 cm, e com impressão em policromia na perna esquerda de quem veste. Tamanhos: 3 anos	50	03 ANOS
12	Short confeccionado em tecido helanca 100% poliéster com gravatura 270g/m ² em cor, com elástico na cintura de 4,5 cm, e com impressão em policromia na perna esquerda de quem veste. Tamanhos: 4 anos	75	04 ANOS
13	Short confeccionado em tecido helanca 100% poliéster com gravatura 270g/m ² em cor, com elástico na cintura de 4,5 cm, e com impressão em policromia na perna esquerda de quem veste. Tamanhos: 6 anos	230	6 ANOS



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

14	Short confeccionado em tecido helanca 100% poliéster com gravatura 270g/m ² em cor, com elástico na cintura de 4,5 cm, e com impressão em policromia na perna esquerda de quem veste. Tamanhos: 8 anos	411	8 ANOS

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

6.2.Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;



00 007

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de serviço:

7.1.1. Entrega: Imediata.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: Fim do Presente Exercício Financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



00 008

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB;

9.2 – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

9.3 – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.



L: 009

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

010

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

EURIDES MEDEIROS DA SILVA

 EURIDES MEDEIROS DA SILVA
 Secretária de Educação



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/03/2024 às 16:41:52 foi protocolizado o documento sob o Nº 27262/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Número da Licitação: 00004/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 09/02/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Tavares

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 58.146,66

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Aquisição de Fardamento Escolar para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino de Tavares - PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 58.146,66

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Jorge F Martins

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 25.322.068/0001-18

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	50b3c3d04e8e8f23052c59a6ed079994
Autorização da autoridade competente	Sim	182d00332a5fd885f3b3760f58f7cde1
Estimativa da despesa	Sim	88172d0f4f16978a8a8d7da7be23ce16
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	a6d7a5b48615562f04481fe5696a5e4a
Justificativa de preço	Sim	bab122afa6d0fc0de17800f6c859a394
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	82603b69dc91f7789f98102551e1bb3d
Previsão Orçamentária	Sim	105bddb9e524e103524f91fafd15543a
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	c5ffc1249b41d0fe6c0b81a0bf973af
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Jorge F Martins	Sim	bab122afa6d0fc0de17800f6c859a394

João Pessoa, 06 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



184

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2024

CONTRATO N.º 69/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E A EMPRESA JORGE F MARTINS/MANOS GRAFICA.

Contrato, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o n.º 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JORGE F MARTINS/MANOS GRAFICA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.322.068/0001-18, sediada na Rua Presidente Kennedy, N.º 265, Bairro Canção, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. Jorge Florentino Martins, portador do CPF n.º 009.810.684-80, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação n.º 04/2024 e de acordo com o art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES - PB.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei n.º 14.133/2021, com o fornecimento integral dos produtos.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante pagará ao Contratado pelo fornecimento dos produtos, a importância de **R\$ 58.146,66 (Cinquenta e Oito Mil Cento e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB, conforme descritivo a seguir:

Parágrafo Primeiro - O valor correspondente ao fornecimento dos produtos será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancária ou transferência;

Parágrafo Segundo - Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

 1/8



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

190

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do presente contrato iniciar – se – á na data de sua assinatura, indo até o dia 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – O pagamento das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto do fornecimento dos produtos pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços contratados são fixos e irrajustáveis no prazo de um ano.

a)Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

o)Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

c)No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

d)Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

e)Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

2/8



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

f) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

g) O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

h) O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA - As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 04/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações do Contratado:

a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento;

b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pelo fiel fornecimento dos produtos, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

3/8



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

092

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – A contratante obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

d) Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação

4/8



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

093

exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para o fornecimento dos produtos, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

5/8



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

794

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do objeto não executado no caso de inexecução parcial do objeto;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total do fornecimento dos produtos.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6/8



795

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

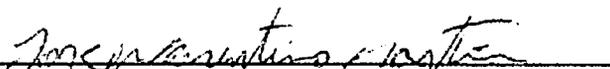
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O foro da Cidade de Princesa Isabel - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

TAVARES - PB, 09 de fevereiro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GENILDO JOSÉ DA SILVA
 Prefeito Constitucional
 CONTRATANTE


JORGE F MARTINS/MANOS GRAFICA
 CNPJ sob o nº 25.322.068/0001-18
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

7/8



296

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

097

EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2024

DISPENSA N.º. 04/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ n.º 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA JORGE F MARTINS/MANOS GRAFICA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.322.068/0001-18.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.146,66 (Cinquenta e Oito Mil Cento e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: 09/02/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: TAVARES – PB, 09 de fevereiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 003/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM COLETA EM BOMBONAS DE 200 LITRO E DE 50 LITRO**, em favor da empresa qual seja: **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.474.613/0001-78, sediada no Sítio Mão D'água, S/N, Zona Rural, Sousa – PB, CEP: 58.814-000, representada pelo Sr. Márcio Giovanni Rodrigues Cavalcante, RG Nº 1.809.152 SSP PB e CPF nº 977.680.494-20, pelo valor global de **RS 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)**.

TAVARES - PB, 09 de fevereiro de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:080B1A13**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/2024****DISPENSA N.º 03/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 20.474.613/0001-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM COLETA EM BOMBONAS DE 200 LITRO E DE 50 LITRO.

VALOR MENSAL: RS 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais).**VALOR GLOBAL: RS 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).****VIGÊNCIA: 09/03/2024 à 09/02/2025**

DATA E ASSINATURA: TAVARES – PB, 09 de fevereiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:FFB1E494**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2024, objetivando a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB**, em favor da

empresa qual seja: **JORGE F MARTINS/MANOS GRAFICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.322.068/0001-18, sediada na Rua Presidente Kennedy, N.º 265, Bairro Canção, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. Jorge Florentino Martins, portador do CPF nº 009.810.684-80, pelo valor global de **RS 58.146,66 (Cinquenta e Oito Mil Cento e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)**.

TAVARES - PB, 09 de fevereiro de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:D6BD63DA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2024, objetivando a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB**, em favor da empresa qual seja: **JORGE F MARTINS/MANOS GRAFICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.322.068/0001-18, sediada na Rua Presidente Kennedy, N.º 265, Bairro Canção, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. Jorge Florentino Martins, portador do CPF nº 009.810.684-80, pelo valor global de **RS 58.146,66 (Cinquenta e Oito Mil Cento e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)**.

TAVARES - PB, 09 de fevereiro de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:3F031886**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2024****DISPENSA N.º 04/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA JORGE F MARTINS/MANOS GRAFICA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.322.068/0001-18.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.

VALOR GLOBAL: RS 58.146,66 (Cinquenta e Oito Mil Cento e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).**VIGÊNCIA: 09/02/2024 à 31/12/2024**

DATA E ASSINATURA: TAVARES – PB, 09 de fevereiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:A045F8E8



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

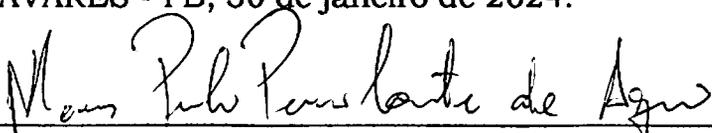
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de TAVARES: 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

TAVARES - PB, 30 de janeiro de 2024.



 MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE DE AQUINO
 Secretário de Finanças

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL "JORGE F MARTINS"
CNPJ: 25.322.068/0001-18**

JORGE FLORENTINO MARTINS, brasileiro, natural de Cruz Alta/RS, solteiro, nascido em 19/03/1980, Empresário, CNH Nº 00520409922 DETRAN - PI, CPF: 009.810.684-80, residente e domiciliada Avenida José Miguel, Nº 956, Bairro: Centro, CEP: 64.460-000, Agua Branca/PI, na qualidade de titular da empresa **JORGE F MARTINS** inscrita na Junta Comercial do Estado da PIAUI sob nº 22800674284 por despacho de 29/07/2016, inscrita no CNPJ sob nº 25.322.068/0001-18 com sede na Rua Major Antônio Lopes, Nº 334, Bairro: Centro, CEP: 64.460-000, Agua Branca/PI, resolve por este instrumento particular, alterar o mencionado Ato, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual passar a ter sua sede no seguinte endereço: rua presidente Kennedy, 265, Bairro Canção, Princesa Isabel/PB, CEP: 58755-000.

CLAUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
CNPJ: 25.322.068/0001-18
JORGE F MARTINS**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **JORGE F MARTINS** tendo como nome fantasia **MANOS GRAFICA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: rua presidente Kennedy, 265, Bairro Canção, Princesa Isabel/PB, CEP: 58755-000.

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual tem por objeto: Impressão de material para uso publicitário, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (os serviços de acabamentos gráficos, colagem, dobra manual e mecânica, picote, intercalação, encadernação ou plastificação, furacão, relevo, corte e vinco, gofragem, envernizamento, hot stamping, laminação e serviços afins, sob contrato), Impressão de material para outros usos (a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.), Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias, Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL “JORGE F MARTINS”
CNPJ: 25.322.068/0001-18**

banho, Facao de pecas do vestuario, exceto roupas intimas, Impressao de material de seguranca, Instalacao de paineis publicitarios, Fotocopias, Confeccao de pecas do vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida, Comercio varejista de artigos do vestuario e accessorios, Confeccao de roupas profissionais, exceto sob medida, Fabricacao de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricacao de artefatos texteis para uso domestico, Tecelagem de fios de fibras artificiais e sinteticas, Tecelagem de fios de algodao e exerce as seguintes atividades econômicas: 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação(os serviços de acabamentos gráficos, como: colagem, dobra manual e mecânica, picote, intercalação, encadernação ou plastificação, furação, relevo, corte e vinco, gofragem, envernizamento, hot stamping, laminação e serviços afins, sob contrato), 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.), 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias, 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, 1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, 1812-1/00 - Impressão de material de segurança, 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários, 8219-9/01 - Fotocópias, 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, 4781-4/00 - Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida, 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, 1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, 1321-9/00 - Tecelagem de fios de algodão, 1323-5/00 - Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas.

CLÁUSULA QUINTA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro de Princesa Isabel/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

00 063

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL "JORGE F MARTINS"
CNPJ: 25.322.068/0001-18**

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Princesa Isabel - PB, 01 de Novembro de 2023.

JORGE FLORENTINO MARTINS





00 064

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JORGE F MARTINS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00981068480	JORGE FLORENTINO MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2023 08:06 SOB N°
20230779344.
PROTOCOLO: 230779344 DE 06/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316083865. CNPJ DA SEDE:
25322068000118. NIRE: 22800674284. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 01/11/2023.
JORGE F MARTINS

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIBIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JORGE F MARTINS

CNPJ: 25.322.068/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:34:14 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2024.

Código de controle da certidão: **93A9.F68D.4E93.1FB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **B78C.6F41.5BF5.7D90**

Emitida no dia 30/01/2024 às 17:00:30

Nome Empresarial:

JORGE F MARTINS

Endereço:

PRESIDENTE KENNEDY

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.480.836-1

Número:

265

Município:

PRINCESA ISABEL

Situação Cadastral:

SUSPENSO

CNPJ/CPF:

25.322.068/0001-18

Complemento:

CEP:

58755-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins e a pedido do interessado que, de acordo com os arquivos contábeis desta edilidade, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referentes a tributos municipais, em nome da empresa JORGE F MARTINS, inscrita no CNPJ nº 25.322.068/0001-18.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que, para constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE

Princesa Isabel-PB, 01 FEVEREIRO de 2024.

Fábio Braz Pereira
Secretário Municipal de Finanças,
Administração e Planejamento

Fábio Braz Pereira
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Rua Francisco Sales Mala, nº 23 - Centro - CEP. 58.755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ:
08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: [@prefeituradeprincesa](https://www.instagram.com/prefeituradeprincesa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
SETOR DE TRIBUTOS

ALVARÁ

Nº007799

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: **04976/2023** CPF/CNPJ: **25.322.068/0001-18**

Razão Social: **JORGE F MARTINS**

Nome Fantasia: **MANOS GRAFICA**

Endereço: **RUA PRESIDENTE KENNEDY, 265**

Numero: **265** Complemento:

Bairro: **CANCAO**

Atividade:

Classificação da Atividade Principal (CNAE):
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

- TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO
- TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS
- ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO
- CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
- CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
- FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
- CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
- FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
- IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
- IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO
- FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
- INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- FOTOCÓPIAS

Observações

INÍCIO ATIV.: 29/07/2016

EMITIDO: 04/12/2023

VALIDADE: 31/12/2024



PRINCESA ISABEL, 04 de dezembro de 2023

Sec. Municipal de Finanças,
Planejamento e Controle de Custos

Liliana Maria Bento
Fiscal de Tributos

Sec. Municipal de Finanças

Depto. Municipal de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.322.068/0001-18
Razão Social: JORGE FLORENTINO MARTINS 00981068480
Endereço: AV GETULIO VARGAS 211C / POEIRAO / AGUA BRANCA / PI / 64460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2024 a 17/02/2024

Certificação Número: 2024011909001091296981

Informação obtida em 02/02/2024 17:10:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORGE F MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.322.068/0001-18
Certidão n°: 7768755/2024
Expedição: 02/02/2024, às 17:13:34
Validade: 31/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JORGE F MARTINS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.322.068/0001-18, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 25.322.068/0001-18

Razão Social: JORGE F MARTINS

Nome Fantasia: MANOS GRAFICA

Certidão emitida às 17:30 de 02/02/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **alyk.ARW3**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>		Número da Nota 00000437							
		Data e Hora de Emissão 15/08/2023 14:09							
		Código de Verificação 2dd1ae7c							
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Nome/Razão Social: JORGE FLORENTINO MARTINS CPF/CNPJ: 25.322.068/0001-18 Inscrição Municipal: 1439 Endereço: RUA MAJOR ANTONIO LOPES, 334 - CENTRO - CEP: 64460-000 Município: Água Branca UF: PI									
TOMADOR DE SERVIÇOS									
Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CPF/CNPJ: 13.478.837/0001-92 Endereço: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, S/N - CENTRO - CEP: 64435-000 Município: São Gonçalo do Piauí UF: PI Email: pmsg-pi@bol.com.br									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Descrição: REFERENTE AO SERVIÇO REALIZADO NA CONFECÇÃO DE 89 CAMISETAS, 60 CRACHÁS E 60 DIPLOMAS.									
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$					
SIM	CRACHÁS	60	35,0000	2.100,00					
SIM	DIPLOMAS	60	8,0000	480,00					
SIM	CAMISETAS	89	28,0000	2.492,00					
<table border="1"> <tr> <td align="center">PIS (0,00%): R\$ 0,00</td> <td align="center">INSS (0,00%): R\$ 0,00</td> <td align="center">CSLL (0,00%): R\$ 0,00</td> <td align="center">COFINS (0,00%): R\$ 0,00</td> <td align="center">IR (0,00%): R\$ 0,00</td> </tr> </table>					PIS (0,00%): R\$ 0,00	INSS (0,00%): R\$ 0,00	CSLL (0,00%): R\$ 0,00	COFINS (0,00%): R\$ 0,00	IR (0,00%): R\$ 0,00
PIS (0,00%): R\$ 0,00	INSS (0,00%): R\$ 0,00	CSLL (0,00%): R\$ 0,00	COFINS (0,00%): R\$ 0,00	IR (0,00%): R\$ 0,00					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.072,00									
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 5.072,00	Alíquota: 2,00 %	Valor do ISS: R\$ 101,44						
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Mês de Competência da Nota Fiscal: 08/2023		Local da Prestação do Serviço: Água Branca/PI							
Recolhimento: ISS a Recolher Pelo Prestador		Tributação: Tributável							
CNAE: 1813-0/99-00		Descrição da Atividade: Impressão de material para outros usos							
Item lista: 13.04		Descrição do Item Lista: Composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia, fotolitografia.							

📄 Lista de Arquivamentos

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: JORGE F MARTINS

CNPJ: 25.322.068/0001-18

NIRE: 25101471191

SELECIONE OS ARQUIVAMENTO QUE DESEJA OBTER FOTOCÓPIA:

<input type="checkbox"/>	Arquivamento	Data	Ato
<input type="checkbox"/>	25101471191	10/11/2023	ALTERAÇÃO

*Será cobrada uma nova taxa a cada ato selecionado. Valor por ato R\$ 14,85.





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/03/2024 às 17:07:03 foi protocolizado o documento sob o N° 27281/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Número do Contrato: 000000692024

Data da Publicação: 22/02/2024

Data da Assinatura: 09/02/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 58.146,66

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES

Contratado (Nome): Jorge F Martins

Contratado (CNPJ): 25.322.068/0001-18

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	982f68b1391d885a387de053e5715b88
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	dfb21da2d8a8fd7526587638a4fdfb1f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	105bddb9e524e103524f91fafd15543a
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	01ef63133fa1f3955238d87a9e30dce7
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 06 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 27262/24

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Exercício: 2024

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/03/2024 às 17:07h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 27281/24 ao Documento 27262/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 27262/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	53 - 60	01ef63133fa1f3955238d87a9e30dce7
Comprovante de publicidade	61 - 62	982f68b1391d885a387de053e5715b88
Comprovação da existência de dotação orçamentária	63	105bddb9e524e103524f91fafd15543a
Comprovantes de regularidade da contratada	64 - 78	dfb21da2d8a8fd7526587638a4fdfb1f
RECIBO PROTOCOLO	79	d1191ee0ca50dcf63e6d9f3c8b709c96

João Pessoa, 06 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB